



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em 31 de janeiro de 2020 às 10h.

Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2019 - Processo nº 188/2019

Objeto: Contratação de empresa para Concessão dos serviços de exploração de estacionamento rotativo de veículos em áreas vias e logradouros públicos, com implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no Município de Mongaguá/SP.

No dia e hora supramencionados, no auditório do 2º andar, na sede da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, realizou-se a sessão reservada da Comissão de Licitação, para análise e julgamento dos recursos apresentados pelas empresas Rizzo Parking And Mobility e Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda. A empresa Rizzo Parking Na Mobility apresentou, em 18/12/2019, recurso contra a decisão desta Comissão postulando em, síntese, a inabilitação das empresa DCT Tecnologia e Serviços Ltda, Zona Azul do Brasil Serviços Administrativos Eireli e R2 Mobbi Sistemas e Mobilidade Urbana. A empresa Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda apresentou recurso, em 13/12/2019, postulando, em síntese, a reforma da decisão desta Comissão de Licitação que o inabilitou para as demais fase do certame. Intimadas as partes acerca dos recursos, somente a empresa R2 Mobbi Sistemas e Mobilidade Eireli apresentou contrarrazões postulando a manutenção da decisão desta Comissão. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão **Sra. Luciana de Mello Frias Gonzaga**, e membros a **Sra. Ana Carolina Lopes Lima**, e a **Sra. Silvana Maria de Oliveira**, proferiram a seguinte manifestação: Quanto ao recurso protocolado pela empresa Rizzo Parking And Mobilty, processado em apartado processo administrativo n.15547/2019 postulando a inabilitação das empresas acima citadas, esta Comissão opina pelo não conhecimento do mesmo, em face da intempestividade. Isto porque, a decisão desta Comissão foi publicada no dia 11/12/2019 e, portanto, o prazo fatal para recurso ocorreu em 17/12/19. Como se vê, a empresa protocolou seu recurso em 18/12/2019, estando, assim, fora do prazo legal. Ademais, a empresa já se encontra habilitada a fase seguinte deste processo seletivo, não acarretando qualquer prejuízo a sua participação e sua intenção de contestar os demais, não aproveita a melhor concorrência do objeto licitado ao município. Pelo não conhecimento do referido recurso, resta prejudicado o conhecimento das contrarrazões apresentas pela empresa R2 Mobbi Sistemas e Mobilidade Eirelli. Quanto ao recurso apresentado pela empresa Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda está comissão opina pelo seu desprovemento. Alega a empresa que a regra de validade da procuração não comporta vencimento. Todavia, pelo princípio da vinculação ao instrumento licitatório e seu edital há expressa necessidade de validade em todos os documentos apresentados. Assim, deveria a recorrente providenciar documentação nos termos do edital. Ademais, não houve compatibilidade entre a procuração e os sócios outorgantes, o que não esclarecido sequer no presente recurso. Por fim, é preciso ressaltar que as regras de regência do procedimento licitatório estão previstas em Lei especial (8.666/93), portanto, a lei especial derroga lei geral, razão pela qual é dever dos licitantes o cumprimento integral do edital. Desta forma, a Comissão mantém a decisão anterior, a qual estabeleceu o seguinte resultado: sem divergência de votos devidamente **habilitadas** as empresas: **DCT Tecnologia e Serviços Ltda, R2 Mobbi Sistemas e Mobilidade Urbana, Rizzo Parking And Mobility S/A, Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli**, por atenderem todas as exigências do Edital, e **inabilitar** as empresas: **Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda**, por apresentar Procuração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

assinada pelo sócio Alano Branco com data de 2017 e o respectivo contrato social está com data de 2019, estando desacordo com o item 16.5 do Edital, **Log1 Soluções Integradas Ltda**, por não atender o item 15, inciso III, alínea "a" (Atestado de experiência de execução de serviço de implantação, manutenção e operação de estacionamento rotativo, correspondente no mínimo de 50%) nos itens a.2) Tipo de serviço, a.3) Quantitativo de vagas. Este resultado será publicado no D.O.M (Diário Oficial do Município) e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, não havendo recurso fica designada a abertura dos envelopes nº 02 - Propostas para o dia 11 de fevereiro de 2020 às 14h. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário para a lavratura da mesma, que lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Luciana de Mello Frias Gonzaga
Pres. Com. de Licitação

Ana Carolina Lopes Lima
1º Membro

Silvana Maria de Oliveira
2º Membro